



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOM CONSELHO**  
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

**DECRETO Nº 039/2014**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o estudo realizado pela Comissão Permanente de Avaliação Tributária de Bom Conselho/PE, instituída através da Portaria nº 728/2013;

**DECRETA:**

Art. 1º - A atualização do valor venal dos imóveis cadastrados no Município de Bom Conselho/PE, utilizando o *Índice* Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2015.

Bom Conselho/PE, 29 de Dezembro de 2014.

**Dannilo Cavalcante Vieira**

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 29 de dezembro de 2014.

**Luis Henrique Crêspo de Matos**  
Secretário de Governo e Articulação Institucional

